SENTENÇA

Processo Digital n°: **0002488-49.2018.8.26.0566**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Pagamento

Exequente: Paloma Cristina Braga

Executado: Primo Rossi Administradora de Consórcios Ltda.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

1 – Melhor compulsando os autos constatei que o cálculo apresentado pela autora a fl. 04, está em descompasso com a coisa julgada material, tendo em vista que não há a incidência de juros moratórios sobre o debito apurado, sendo que o depósito efetuado pela ré satisfaz plenamente a execução. Assim, **JULGO EXTINTA** a presente ação, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil

- 2 Ficam levantadas eventuais penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.
- 3 Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

Publique-se e intimem-se.

São Carlos, 16 de agosto de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA